

MUMBUCA, CAPTAÇÃO SANTA BARBARA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA MUMBUCA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO.

Recursos: 61 - 03.01.15.17.512.4085.1.0313.4.4.90.51.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO

Data: 23 de Abril de 2015

Anderson Fabio Quadreli  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 06/2015  
Modalidade: Pregão 05/2015

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo e Araxá Ambiental Ltda.

Prazo: 31/12/2015  
Valor: R\$ 114.725,00

Objeto REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ANÁLISES LABORATORIAIS NOS SEGUINTE LOCAIS: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E NA ÁGUA POTÁVEL DISTRIBUÍDA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

Recursos: 30 - 03.01.10.17.512.4080.2.0560.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
41 - 03.01.10.17.512.4080.2.0565.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
50 - 03.01.10.17.512.4080.2.0568.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 20 de Março de 2015

Anderson Fabio Quadreli  
Pregoeiro



### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 08/2015  
Modalidade: Pregão 06/2015

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo e Casa Alberton Ltda

Prazo: 31/12/2015  
Valor: R\$ 32.985,00

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo e Construmonte Materiais para Construção Ltda

Prazo: 31/12/2015  
Valor: R\$ 26.666,10

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo e Teotônio Materiais para Construção Ltda

Prazo: 31/12/2015  
Valor: R\$ 53.364,00

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo e empresa Aldo Messias Pinto - ME

Prazo: 31/12/2015  
Valor: R\$ 13.032,00

Objeto: REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO/MG.

Recursos: 03.01.10.17.512.4080.2.0560.3.3.90.30.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Data: 08 de Abril de 2015

Anderson Fabio Quadreli  
Pregoeiro



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 11/2015  
Modalidade: Pregão 08/2015

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo e Pedrosa Promoções e Eventos Ltda - ME.

Prazo: 31/12/2015  
Valor: R\$ 140.000,00

Objeto REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DOS CÔRREGOS DA CIDADE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DO LEITO, ROÇAMENTO DAS MARGENS E RETIRADA DE ENTULHOS, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A VELOCIDADE DE ESCOAMENTO DESTES CÔRREGOS EVITANDO O MAU CHEIRO CAUSADO PELOS EMPOÇAMENTOS DOS ESGOTOS LANÇADOS NOS MESMOS NO PERÍODO DA SECA E TRANSBORDAMENTO NO PERÍODO CHUVOSO, COMO TAMBÉM EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE VETORES NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

Recursos: 41 - 03.01.10.17.512.4080.2.565.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 14 de Maio de 2015

Anderson Fabio Quadreli  
Pregoeiro



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 12/2015  
Modalidade: Pregão 09/2015

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo e Água Segura Tratamento de Água e Saneamento Ltda - ME.

Prazo: 31/12/2015  
Valor: R\$ 52.000,00

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO/MG.

Recursos: 41 - 03.01.10.17.512.4080.2.565.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 18 de Junho de 2015.

Anderson Fabio Quadreli  
Pregoeiro

## EXPEDIENTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 303](#)

[ACESSE: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 26 de Junho de 2015  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano IX

Nº 899



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 1250 de 08 de Abril de 2015.  
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 38500-000  
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

A Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral, nomeada pela Resolução 002/CMDCA/2015, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, informa o local da aplicação da Prova de Conhecimentos para os candidatos do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Monte Carmelo-MG que acontecerá no dia 05/07/2015 (domingo) onde o portão de acesso abrirá às 13:20hs e fechará às 13:50hs, pois a prova iniciará às 14:00hs:

Local da Prova
Escola Estadual "Professor Vicente Lopes Perez"
Endereço: Rua Alferes Euzébio, 193, Centro

Monte Carmelo, 26 de Junho de 2015.

*Zélia Alves da Silva*  
Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1257 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"*Institui regime de adiantamento de despesas na Câmara Municipal de Monte Carmelo e dá outras providências.*"

O povo do Município de Monte Carmelo-MG, por seus representantes, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído na Câmara Municipal de Monte Carmelo, o Regime de Adiantamento de Despesas, mediante o prévio empenho, nos casos específicos de:

- I - despesas com viagem;
- II - despesas com representação eventual;
- III - despesas miúdas, de pronto pagamento;
- IV - despesas que tenham de ser efetuadas fora da sede do Município.
- V - combustível, peças automotivas.
- VI - estacionamento, serviços de mecânica, guincho.

**Art. 2º** - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor, vereador, repartição ou serviço, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que por natureza de urgência, não possuam o procedimento normal de aplicação.

**Art. 3º** - Entende-se por despesas miúdas, de pronto pagamento, para efeitos desta Lei, as realizadas com:

I - Selos postais, telegramas, café, lanches, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, aquisição avulsa de livros, vídeos, jornais e outras publicações, pagamento de taxas de inscrição para cursos.

II - Produtos farmacêuticos, em quantidade restrita para uso de consumo próximo ou urgente;

III - Outras de qualquer pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

§ 1º - O valor do adiantamento de que trata esta Lei, não poderá exceder

o valor máximo R\$ 800,00 (Oitocentos reais) respeitando-se as vedações contidas no artigo 69 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O prazo para apresentação de contas, referente ao adiantamento, será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a efetivação da despesa, ou, caso seja de viagens, do retorno à sede da Câmara Municipal.

§ 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as Leis 307, de 28 de fevereiro de 2001; Lei 395, de 18 de abril de 2002; Lei 407, de 28 de junho de 2002; Lei 1.079, de 05 de Junho de 2013 e Lei 1.104, de 04 de setembro de 2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2015.

**FAUSTO REIS NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**VILSON VIEIRA BORGES**  
Secretário Municipal de Governo



### PORTARIA Nº 6413, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

*Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do (a) servidor(a) SUZIANE MARCELINA DA SILVA TAVARES, matrícula 439259, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Junho de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
Prefeito Municipal

**Vilson Vieira Borges**  
Secretário Municipal de Governo



### PORTARIA Nº 6414, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

*Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora,

confirmar a ESTABILIDADE do (a) servidor(a) IVALDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 439218, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RAIOS X, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Junho de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PORTARIA Nº 6415, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido RENATA SANTANA DE MELLO, matrícula 439917, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/06/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Junho de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PORTARIA Nº 6416, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

*Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 4,87%, ao servidor SUZIANE APARECIDA DA SILVA TAVARES, Matrícula 439259, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Junho de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PORTARIA Nº 6417, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

*Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,83%, ao servidor IVALDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 439218, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RAIOS X, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Junho de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PORTARIA Nº 6418, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar DINAMARQUES SILVA LIMA ROSA CRUZ, matrícula 439923, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Junho de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PORTARIA Nº 6419, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar HELENA MARIA FERNANDES, matrícula 439924, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Junho de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO INTERNA

Processo nº: 040/2015  
Modalidade: Tomada de Preços  
Edital: 005/2015  
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS, CONFORME RESOLUÇÃO 3727 DE 30/04/2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, NO BAIRRO MONTREAL NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2015 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniram-se a partir das 09h00min, em sessão pública, Daniel Sant'Clair Barbosa Portes - Presidente da CPL, Vânia Daniela Marcato - Membro da CPL e Neuzira da Silva - Membro da CPL, respectivamente, nomeados pela portaria nº 5.766 de 26 de setembro de 2014, incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Modalidade Tomada de Preços 005/2015, a fim de tomarem as devidas providências acerca do julgamento de habilitação das empresas participantes do referido processo. Visto que, houveram razões, há complexidade na análise dos processos e a CPL não possui qualificações técnicas específicas para julgar com precisão as mesmas. Abre-se DILIGÊNCIA, solicitando auxílio técnico do Setor de Engenharia e Setor Contábil. Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações.

Monte Carmelo, 26 de junho de 2015

Daniel S. C. B. Portes  
Presidente da CPL

Vânia Daniela Marcato  
Membro da CPL

Neuzira da Silva  
Membro da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO INTERNA

Processo nº: 041/2015  
Modalidade: Tomada de Preços  
Edital: 006/2015  
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INTEGRADA DA REDE FARMÁCIA DE MINAS, CONFORME RESOLUÇÃO 3727 DE 30/04/2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, NA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2015 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniram-se a partir das 09h30min, em sessão pública, Daniel Sant'Clair Barbosa Portes - Presidente da CPL, Vânia Daniela Marcato - Membro da CPL e Neuzira da Silva - Membro da CPL, respectivamente, nomeados pela portaria nº 5.766 de 26 de setembro de 2014, incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Modalidade Tomada de Preços 006/2015, a fim de tomarem as devidas providências acerca do julgamento de habilitação das empresas participantes do referido processo. Visto que, houveram razões e contrarrazões, há complexidade na análise dos processos e a CPL não possui qualificações técnicas específicas para julgar com precisão as mesmas. Abre-se DILIGÊNCIA, solicitando auxílio técnico do Setor de Engenharia e Setor Contábil. Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações.

Monte Carmelo, 26 de junho de 2015

Daniel S. C. B. Portes  
Presidente da CPL

Vânia Daniela Marcato  
Membro da CPL

Neuzira da Silva  
Membro da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADMINISTRATIVO DE APOSTILAMENTO**

Processo Licitatório 025/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015. Menor Preço Por Hora. Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de mecânica e elétrica de autos do município. Fica incluída no Termo de Abertura, nas fls 65 e 66 de Indicação de Recurso Orçamentário e Reserva de Recurso Orçamentário, a seguinte dotação orçamentária: **02.01.00.06.181.4050.2.0116.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 45.** Datado de 01 de Junho de 2015. Anderson Pires – Secretária Municipal da Fazenda. Daniel Sant'Clair Barbosa Portes - Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADMINISTRATIVO DE APOSTILAMENTO**

Processo Licitatório 159/2014 – Pregão Presencial 046/2014. Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa(s) especializadas em prestação de serviços de: Consertos, ressolagem, mançõ e vulcanização em pneus, consertos de câmaras, funilaria e pintura, torno e solda, alinhamento e balanceamento, conserto de radiadores, retífica de motores e veículos leves e pesados, retífica de bombas injetoras a diesel, para atender as necessidades do município. Fica incluída na Cláusula quinta das Atas de Registro de Preço nº 040/2015; 041/2015; 042/2015; 043/2015; 044/2015; 045/2015; 046/2015; 047/2015; 048/2015 e 049/2015, a seguinte dotação orçamentária: **02.01.00.06.181.4050.2.0116.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 45.** Datado de 01 de Junho de 2015. Anderson Pires – Secretária Municipal da Fazenda. Daniel Sant'Clair Barbosa Portes - Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a **Homologação** do Processo Licitatório nº 046/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2015 – Tipo: Menor Preço Global - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DOS CARNÊS DE IPTU DE 2015, EM PAPELA A4, FACE INTERNA EM PRETO E BRANCO E FACE EXTERNA COLORIDA**, em prol da empresa: **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA** – Valor: R\$3.420,00. Data: 22 de maio de 2015, Ricardo Martins Alves.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Licitatório nº 046/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2015 – Tipo: Menor Preço Global - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DOS CARNÊS DE IPTU DE 2015, EM PAPELA A4, FACE INTERNA EM PRETO E BRANCO E FACE EXTERNA COLORIDA** - Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Carmelo** - CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contratada: **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA** – Valor: R\$3.420,00. Data: 26 de maio de 2015, Ricardo Martins Alves, Secretário Municipal da Fazenda.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 07/2015  
Modalidade: Tomada de Preços 01/2015

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo e Brazpoços Serviços Ltda - EPP.  
Prazo: 31/12/2015  
Valor: R\$ 98.850,00

Objeto REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 05 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (LOCALIZADOS NA CAPTAÇÃO